



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº334/19
Data:08/05/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanção nesta data a Lei nº334/19.
C. Procópio, 08 de Maio de 2019.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade: 01	Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10	Saúde		
Subfunção: 301	Atenção Básica		
Programa: 7	Promoção da Saúde		
Atividade: 1.057	<u>FNS – BLOCO INVESTIMENTO – SERVIÇOS PÚBLICOS – EMENDAS</u>		
			Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	1518	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1518	300.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1518	600.000,00
	Soma.....		910.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte 1518.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 7 Promoção da Saúde
Atividade: 1.057 **FNS – BLOCO INVESTIMENTO – SERVIÇOS PÚBLICOS – EMENDAS**

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
						Física	Recursos - R\$		
						Vinculados	Livres	Total	
1.057	Município	FNS – Bloco Investimento – Serviços Públicos – Emendas Indenizações e Restituições	1518		Unidade				
				2018			-	-	-
				2019			10.000,00	-	10.000,00
				2020			10.000,00	-	10.000,00
				2021			10.000,00	-	10.000,00
					Total	30.000,00	-	30.000,00	

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
						Física	Recursos - R\$		
						Vinculados	Livres	Total	
1.057	Município	FNS – Bloco Investimento – Serviços Públicos – Emendas Obras e Instalações	1518		Unidade				
				2018			-	-	-
				2019			300.000,00	-	300.000,00
				2020			300.000,00	-	300.000,00
				2021			300.000,00	-	300.000,00
					Total	900.000,00	-	900.000,00	

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
						Física	Recursos - R\$		
						Vinculados	Livres	Total	
1.055	Município	FNS – Bloco Investimento – Serviços Públicos Equipamentos e Material Permanente	1518		Unidade				
				2018			-	-	-
				2019			600.000,00	-	600.000,00
				2020			600.000,00	-	600.000,00
				2021			600.000,00	-	600.000,00
					Total	1.200.000,00	-	1.200.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 4 Promoção da Saúde
Atividade: 1.055 FNS – BLOCO INVESTIMENTO – SERVIÇOS PÚBLICOS – UBS CENTRAL

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
1.057	FNS – Bloco Investimento – Serviços Públicos – Emendas	Município	Serviços	1518	10.000,00
1.057	FNS – Bloco Investimento – Serviços Públicos – Emendas	Município	Obras	1518	300.000,00
1.057	FNS – Bloco Investimento – Serviços Públicos – Emendas	Município	Equipamentos	1518	600.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO			SOMA	910.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº334/19.
C. Procopio, 08 de Maio de 2019.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2019.

Amin José Hamouche
Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitorio
Diretora do Departamento de Contabilidade¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12